ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 610/2021-GP/PMP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
Registro nº 620 / 2021
Livro 002 Folhas: 05
Prainha (PA), 01 / 09 2021
Assinatura

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA, APOSENTADA PELO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, Davi Xavier de Moraes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, §7º, inciso I, da Constituição Federal, de 1988, no qual o servidor público titular de cargo efetivo é assegurado o direito a aposentadoria no regime geral de previdência social, observando o tempo mínimo de contribuição;

CONSIDERANDO que Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Prainha, no Art. 139, estabelece as hipóteses de aposentadoria, quais sejam: aposentadoria compulsória (inciso I) e aposentadoria voluntária (inciso II);

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Prainha **determina no Art.60, IV que a aposentadoria gera vacância no cargo;**

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **FRANCISCA SANTOS DE ABREU**, teve o benefício de Aposentadoria por Idade concedido no dia 07 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a mais recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) firmou o entendimento de que **"o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"**. A decisão, unânime, foi tomada no julgamento do Recurso Extraordinário (RE)1302501, com repercussão geral (Tema 1150), no Plenário Virtual, do dia 16 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a decisão proferida no nos autos do Processo Administrativo – Exoneração Por Aposentadoria Nº 002/2021, após o devido processo legal, que determinou a **EXONERAÇÃO** da servidora **FRANCISCA SANTOS DE ABREU;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Servidora Pública Municipal **FRANCISCA SANTOS DE ABREU**, portadora da Cédula de Identidade nº 2027894 e do CPF nº 366.076.572-49, matrícula 090635-2, do cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 01 de setembro de 2021.

Davi Xavier de Moraes
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO foi** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: www.prainha.pa.gov.br.

Prainha (PA), 01 de setembro de 2021.

Edmundo Amaral Pingarilho
Secretário de Administração-SEMAP
Portaria nº 001/2021-GP